



## SARAIVA & AZEVEDO

ADVOCADOS

No caso em apreço, a empresa peticionante hora concorrente desse certame, verificou através de uma pesquisa no endereço de um dos concorrente, que não tem, um local adequado para realização dos serviços objeto do certame.

### EMPRESAS PARTICIPANTES:

- ✓ ELP SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 34.294.555/0001-05
- ✓ .ERAM ESTALEIRO RIO AMAZONAS LTDA CNPJ 02.709.163/0001-73
- ✓ TABA COM. CONST. E SERV. NAVAIS CNPJ 08.386.174/0001-46.

Em outro giro, verifica-se do edital que não é possível terceirizar os serviços objetos do certame licitatório.

### Vejamos o que diz o artigo 43:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

§3º. É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Trata-se de verdadeiro dever de ação nas situações em que a diligência se mostrar necessária e adequada, cabendo à Comissão Julgadora

Adriana Fernandes de Azevedo.



## SARAIVA & AZEVEDO

ADVOCADOS

promover as diligências destinadas a esclarecer dúvidas ou complementar o processamento do certame (Lei 8.666/1993, art. 43, §3º).

Assim, para evitar procrastinação por possíveis recursos, requer desde logo de vossa senhoria que determine diligências para o fim de:

- a) Seja determinado visita in loco, a fim de seja identificado a capacidade técnica e local adequado para execução dos serviços apontado no certame.
- b) Apresentação de toda documentação necessárias para habilitação, para o fim de que seja verificada sua autenticidade.

Nesses termos

Pede e espera deferimento.

Manaus, 01 de novembro de 2023

*Aldinei Fernandes de Azevedo*

Dr. ALDINEI FERNANDES DE AZEVEDO

OAB 10642 AM.

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** ERAM- ESTALEIRO RIO AMAZONAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 02.709.163/0001-73, Incrição Estadual nº 06.200.251.1, inscrição Municipal 84.905.01, com sede na Rua Padre Agostinho Caballero Martins, nº 313, Bairro São Raimundo, CEP 69.029-120, Manaus Am. Neste ato representado pelo sócio diretor Sr. Adalberto Fernandes de Azevedo, brasileiro, casado, Capaz, Empresário, inscrito no CPF/ sob o nº321.293.862-53, RG 8083517 SSP AM, residente e domiciliado na AV. Turismo, Conjunto Itaporanga III, Bairro Ponta Negra.

**OUTORGADO:** Dr. ALDINEI FERNANDES DE AZEVEDO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-Am sob nº 10642, com endereço profissional eletrônico, email [fernandesazevedo.advogado@gmail.com](mailto:fernandesazevedo.advogado@gmail.com).

**PODERES:** por este instrumento particular de procuração, constituo meu bastante procurador o outorgado, concedendo-lhes os poderes da cláusula ad judicium et extra, para o foro em geral, podendo atender os interesses do outorgante em qualquer juízo, foro ou instância, propor ações e representalo em processos de qualquer natureza até final decisão e execução, como autor, réu, assistente ou oponente, perante qualquer juízo, podendo ainda impetrar mandado de segurança e habeas Corpus, firma acordo, transigir, efetuar levantamento de alvarás judiciais, representar o outorgante em audiência de conciliação nos termos do artigo 359 do CPC, interpor recursos, desistir, transigir, dar quitação, promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, em qualquer instância, assinar termo, substabelecer com ou sem reservas de poderes e o que for necessário para defesa de seus direitos, podendo ainda praticar todo e qualquer ato necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

A presente procuração outorga ainda ao Advogado acima descritos, os poderes para, pedir a justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica, em conformidade com a norma do art. 105 do NCPC 15.

Manaus, 22 de maio de 2023

ADALBERTO FERNANDES DE AZEVEDO:32129386253  
Assinado de forma digital por  
ADALBERTO FERNANDES DE  
AZEVEDO:32129386253  
Dados: 2023.05.31 09:26:50 -04'00'

---

**OUTORGANTE:** Eram-Estaleiro Rio Amazonas LTDA  
Socio diretor: Adalberto Fernandes de Azevedo